



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023005712
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 012/2023**

**“DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A
CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE
SERVIÇOS DE SAÚDE”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação via Credenciamento de alta Complexidade em Otorrinolaringologia, Fonoaudiologia, Pneumologia, Urologia, Dermatologia, Endocrinologia, Neurologia, Cirurgia, Mastologia, Gastroenterologia, Coloproctologia, Cardiologia, Diagnóstico por Imagem, Anatomopatologia, Alergologia e Imunologia, Nefrologia, dentre outros, para o Fundo Municipal de Saúde, remunerados por procedimento, em conformidade com os valores contidos na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBH, 5ª Edição, versão atualizada em 2015, utilizada pela Associação Médica Brasileira, com anuência do Fundo Municipal de Saúde, mediante documentação e pedido de inscrição, mediante documentação e pedido de inscrição, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, e nos termos da Resolução Normativa 017/1998 do Tribunal de Contas dos Municípios deste Estado, alterada pela RN 007/2009, para o Fundo Municipal de Saúde de Luziânia, com remuneração por procedimento, em conformidade com os valores contidos na Tabela SUS.

CONSIDERANDO que o credenciamento à realização dos procedimentos descritos nos lotes, conforme especificado pelas empresas **ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA – CNPJ 22.703.529/0001-04**, referente ao **item 25**, com valor total de **R\$ 281.855,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)**; **CEME MEDICINE LTDA – CNPJ 17.621.136/0002-00**, referente aos itens **01,02,03,07,08,10,11,12,21,22,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,52,53,54,65,66,67,68,68,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,88,89,90** com valor de **R\$ 2.806.677,45 (dois milhões oitocentos e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, que as empresas **ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA – CNPJ 22.703.529/0001-04** e **CEME MEDICINE LTDA – CNPJ 17.621.136/0002-00** comprovaram por **atestados de capacidade técnica, desempenhos anteriores** neste tipo de serviços a serem contratados.



CONSIDERANDO que a proposta de “prestação de serviços” apresentada pelas empresas **ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA – CNPJ 22.703.529/0001-04** e **CEME MEDICINE LTDA – CNPJ 17.621.136/0002-00** com a responsabilidade direta na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das empresas: **ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA – CNPJ 22.703.529/0001-04** neste ato representado por seu representante legal **o Sr. Marcelo Valadares Silva, Portador do CPF nº 922.368.205-34**, com sede na Av. São Rafael, nº 267, Terreo, Sala 01, Salvador-BA, com valor total de **R\$ 281.855,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)** e **CEME MEDICINE LTDA – CNPJ 17.621.136/0002-00**, neste ato representada pela sua Diretora **a Srª Patrícia Cristina Cardoso Nunes**, Portadora do Registro de Identidade nº 985.478 SSP/DF, inscrita no CPF nº 488.434.661-00, com sede na Av. Santa Maria, Quadra 29, Lote 11 – Setor Aeroporto – Luziânia-GO, com valor de **R\$ 2.806.677,45 (dois milhões oitocentos e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo **um valor total do certame de R\$ 3.088.532,45 (três milhões e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, para a execução de serviços via Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade junto a Secretaria Municipal de Saúde, visando sempre preservar os interesses do Município, e outros condizentes com a especialização, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Luziânia-GO aos 07 dias do mês de julho de 2023.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde